**MENSAGEM Nº 073/21**

[Controle nº 1105/21]

Mogi Mirim, 8 de dezembro de 2 021.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e demais Edis, tem este a finalidade de submeter à apreciação dessa E. Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o **PLANO DIRETOR DE MOGI MIRIM,** para a gestão **2022/2026.**

A Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 155, § 5º, determina que o Plano Diretor seja revisto a cada cinco anos, sendo o atual Plano Diretor de Mogi Mirim estabelecido em 2015 pela Lei complementar nº 308/2015.

O Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado em 23 de julho de 2019, entre o Município de Mogi Mirim e o Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Inquérito Civil nº 14.0343.0001611-2014-8 (57/14), na sua Cláusula Primeira estabelece o compromisso da municipalidade em promover a revisão do Plano Diretor do Município encaminhando ao Legislativo Municipal a proposta de revisão até dezembro de 2021.

Visando atender ao TAC e ao ordenamento de crescimento urbano e territorial do município, este Projeto de Lei de Revisão do Plano Diretor foi desenvolvido com a participação da comunidade de Mogi Mirim, do corpo técnico da Prefeitura, do setor educacional universitário, de entidades de classe e profissionais e conselhos municipais: Secretaria de Planejamento Urbano, Secretaria de Governo, Secretarias de Obras, Habitação Popular e Mobilidade Urbana, Secretarias de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria de Negócios Jurídicos, Secretaria de Relações Institucionais, Serviço Autônomo de Água e Esgotos, Secretarias de Finanças e de Tecnologia da Informação, Casa da Agricultura, OAB local, ACIMM - Associação Comercial e Industrial de Mogi Mirim, SINCOMERCIO – Sindicato do Comércio Varejista de Bens, Serviços e Turismo de Mogi Mirim, ASEAAMM – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Mogi Mirim, AETMM – Associação dos Engenheiros e Técnicos de Mogi Mirim, Faculdades FIMI – Faculdade Integrada Maria Imaculada e Faculdade Santa Lúcia, representantes da sociedade civil Arquitetos e Urbanistas, Conselhos Municipais de Habitação, de Política e Desenvolvimento Urbano, de Meio Ambiente, da Pessoa com Deficiência e de Educação.

Reuniões da Comissão para Revisão do Plano Diretor ocorreram entre maio e setembro de 2021, com a elaboração de textos sobre os itens do Plano Diretor: Diretrizes Gerais; Desenvolvimento Social e Econômico; Objetivos e Diretrizes de Ordenamento do Território; Zoneamento, Ordenamento Urbano e Territorial; Parâmetros de Uso e Índices de ocupação do Solo; Instrumentos de Política Urbana e Planejamento e Gestão Urbana.

Os textos produzidos foram verificados nas Secretarias Municipais e adaptados ao Plano de Governo, Plano Plurianual e Orçamento Municipal e às possibilidades de gestão das secretarias municipais.

Em 27 de outubro de 2021 houve reunião dos secretários municipais e comissão do Plano Diretor para discussão do texto de proposta de revisão do Plano Diretor, enviado anteriormente aos membros da comissão.

O calendário de sete audiências públicas e uma plenária de delegados iniciou no dia 04 de novembro de 2021 no Distrito de Martim Francisco, todas com divulgação e documentadas com ata de conteúdo, lista de presenças, eleição de 5 (cinco) delegados cada, total de 35 (trinta e cinco) delegados, sendo as audiências presenciais e com participação pela plataforma Zoom e transmitidas pelo Facebook.

|  |
| --- |
| **CRONOGRAMA AUDIÊNCIAS PLANO DIRETOR** |
| 04 nov. | Região de Martim Francisco | EMEB Prof. Bráulio José Valentim |
| 05 nov. | Região Centro-Oeste | Salão Vermelho – Estação Educação |
| 09 nov. | Região Norte | EMEB Geraldo Filomeno |
| 11 nov. | Região Sul | EMEB Profa. Helena dos Santos Alves |
| 12 nov. | Região Leste | CAIC – Zona Leste |
| 16 nov. | Região Rural | EMEB Profa. Regina M. Tucci de Campos |
| 18 nov. | Desenvolvimento Econômico e Sustentável | Salão Vermelho – Estação Educação |
| 20 nov. | Plenária de Delegados | Salão Vermelho – Estação Educação |

A presente revisão do Plano Diretor do Município abrange notadamente as áreas de expansão urbana e de especial proteção ambiental, visando proteger a ordem urbanística e o meio ambiente.

Com relação ao crescimento populacional, Mogi Mirim teve um baixo crescimento de 0,43% ao ano entre 2010 e 2021. Verifica-se também o envelhecimento da população, conforme dados da Fundação SEADE.

**DADOS POPULACIONAIS E ECONÔMICOS (Fundação Seade)**

População de Mogi Mirim:

2000: 81.467 habitantes;

2021: 90.657 habitantes;

População com menos de 15 anos: 15.248;

População com 60 anos ou mais: 16.771;

Taxa de crescimento anual da população (2010/2021);

Mogi Mirim: 0,43% e Estado: 0,78% ao ano.

As tendências de crescimento são verificadas no sentido Norte em conurbação com Mogi Guaçu, no sentido Leste pelas terras disponíveis, mas com poucos acessos entre a parte central da cidade e a zona Leste para passagens na Ferrovia; no sentido Sul junto à rodovia SP 340 para empreendimentos comerciais, de serviços e indústrias e no sentido Oeste junto às rodovias SP 147 e SP 191 também para empreendimentos industriais e de serviços. As rodovias SP 340, SP 147, SP 157 (contorno viário) e SP 191 são consideradas eixos de desenvolvimento estratégico e as áreas que as margeiam são denominadas, na proposta do plano diretor, de Zona de Expansão Urbana de Desenvolvimento Estratégico (ZEX DES).

Para as áreas de implantação de conjuntos habitacionais de interesse social foram estabelecias as glebas em Zona Urbana de Ocupação Prioritária, também denominada como “vazios urbanos”, com existência de infraestrutura urbana. Também para os vazios urbanos foi estabelecida a possibilidade de aplicação do imposto progressivo no tempo, com a aplicação do instrumento de política urbana Parcelamento, Edificação ou Utilização compulsória, conforme lei específica posterior.

O Projeto de Lei contemplar as Zonas Especiais de Interesse Ambiental (ZEIA) em locais de interesse ambiental, sendo que em alguns locais está prevista a possibilidade de uso sustentável de baixa ocupação urbana.

Em relação aos índices de uso do solo para projetos de edificações, a proposta de revisão do Plano Diretor, contempla a possibilidade de cidade mais compacta com boa qualidade de vida urbana.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal